

TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 – SGM

**TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL E A
AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Secretaria de Planejamento e Eficiência de Gastos – SEPLAN**, com sede no Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, 15, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Clodoaldo Pelissioni, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO – ADE SAMPA**, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Rua Líbero Badaró, 425, 11º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Renan Marino Vieira doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Convênio nº 01/2023 – SGM, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Convênio nº 01/2023 – SGM, exclusivamente em decorrência da ampliação do prazo de execução da Etapa 6 – Implantação e Publicação do Plano de Trabalho, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato e de acordo com o Termo Aditivo ao Plano de Trabalho do Convênio, vinculado ao processo SEI nº 6011.2023/0001723-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato de Convênio nº 01/2023 fica prorrogado até 31 de março de 2026, exclusivamente para fins de manutenção evolutiva e hospedagem do Sistema de Análise Automática de Dados Espaciais – SAADE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Este aditivo não implica em qualquer alteração no cronograma financeiro nem em majoração de valores anteriormente pactuados. Todos os termos orçamentários permanecem vigentes, conforme o Plano de Trabalho aprovado.

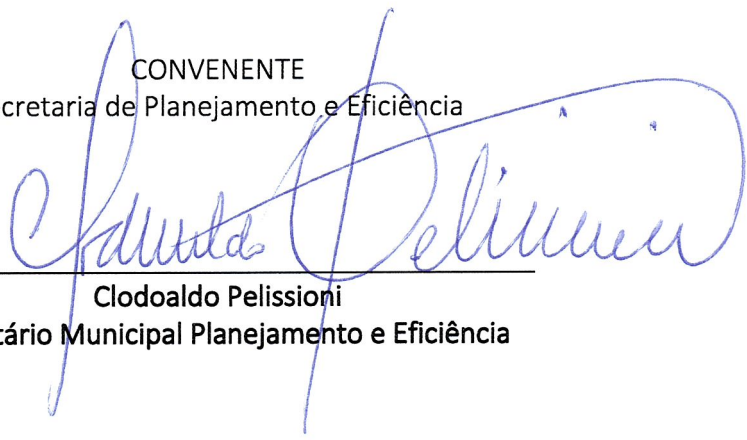


TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 – SGM**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Convênio nº 01/2023 – SGM.

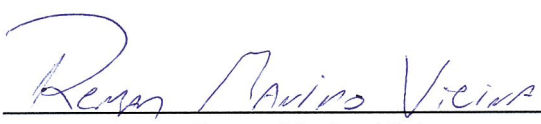
São Paulo, 22 de dezembro de 2025.

CONVENENTE
Secretaria de Planejamento e Eficiência



Clodoaldo Pelissioni
Secretário Municipal Planejamento e Eficiência

CONVENIADA
Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMPA



Renan Marino Vieira
Diretor-Presidente
Rogerio Wittenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor